

LEI MUNICIPAL Nº 491/2023-Bom Jesus do Tocantins, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre alterações dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, constantes na Lei nº 456 de 14 dezembro de 2021 do Município de Bom Jesus do Tocantins – TO.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, Paulo Hernandes Moura Lima, no uso de minhas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara municipal de bom jesus do Tocantins, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Anexo – Detalhamento dos Programas, Objetivos, Ações e Metas Físicas e o Anexo – Detalhamento dos Programas por Unidades Orçamentárias constantes na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 do município de Bom Jesus do Tocantins – TO., passa a vigorar com as alterações das metas anexas a presente lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA Prefeito de Bom Jesus do Tocantins- TO